

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

## **PROJETO DE LEI N° 2.690, DE 2019**

Cria o Sistema Brasileiro de Inventário Científico - SBIC, e dá outras providências.

## **EMENDA N° 1/CCTCI**

Substitua-se o § 3º do art. 3º Projeto de Lei nº 2.690, de 2019,  
pelo seguinte:

Art. 3º .....

§ 3º Os dados que compõem o SBIC devem ser atualizados com periodicidade não superior a dois anos, na forma do regulamento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputada TABATA AMARAL  
Relatora